

EDITAL 03/2022 – PROPESP/PROINTER
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA – PIAPA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) tornam pública a seleção de propostas, no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica (PIAPA), com o objetivo de apoiar a participação de pesquisadores da UFPA em eventos científicos estrangeiros, **cuja apresentação de trabalhos científicos originais seja em formato presencial ou digital/remoto**, por meio da concessão de recursos financeiros. O Programa será coordenado pela Diretoria de Pesquisa (DPQ/PROPESP) e pela PROINTER.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos estrangeiros **no formato presencial ou digital/remoto, com o compromisso de posterior submissão dos trabalhos para publicação em revistas científicas indexadas**.
- 1.2. O apoio destinado à participação em eventos científicos estrangeiros, na **modalidade digital/remoto**, limita-se à concessão de recursos financeiros para custear ou complementar o pagamento de **taxa inscrição** de trabalhos que serão apresentados. O valor de cada concessão será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 1.3. O apoio destinado à participação em eventos científicos estrangeiros, na **modalidade presencial**, limita-se à uma **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO** no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será concedido dez dias antes da viagem.
- 1.4. **Não poderá se candidatar ao apoio o docente ou técnico contemplado nos editais PIAPA (comparecimento a eventos nacionais e internacionais) ou PACI (subprograma PACI Internacional) nos anos de 2020 ou 2021**, ou que possuam qualquer inadimplência na PROPESP ou na PROINTER.
- 1.5. No âmbito deste edital, será destinado o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2022.
- 1.6. Dos recursos destinados ao Edital, 30% serão reservados para atender solicitações na primeira chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início entre 18 de abril a 31 de agosto de 2022. Outros 70% dos recursos serão destinados para atender solicitações na segunda chamada, para o comparecimento a eventos com data de início entre 01 de setembro de 2022 a 30 de março de 2023.
- 1.7. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.8. Caberá à PROPESP executar, via PROAD, o pagamento do Auxílio Financeiro, no nome do beneficiário do apoio.
- 1.9. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela PROPESP.
- 1.10. O beneficiário do apoio fica obrigado a também **apresentar o respectivo trabalho em evento na UFPA dirigido aos alunos de graduação e informar tanto a PROPESP quanto a PROINTER acerca dessa realização, por meio de declaração anexada ao relatório**.
- 1.11. A solicitação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto neste edital o servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA que atenda os requisitos definidos adiante e que **não tenha sido contemplado com outro apoio do PIAPA e do PACI (subprograma PACI Internacional) nos anos de 2020 e 2021**.
- 2.2. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor **que apresente qualquer pendência ou débito junto à PROPESP e à PROINTER até a data limite para a apresentação de propostas**.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O solicitante deve estar vinculado como docente permanente a Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), da UFPA.
 - 3.1.1. Somente para os Campi do interior serão aceitas propostas de pesquisadores doutores, não vinculados a programa de pós-graduação.
- 3.2. O solicitante deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento visando a publicação do trabalho em forma de artigo.
- 3.3. O solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP, no SIGAA.
- 3.4. O trabalho a ser apresentado deve ter, **necessariamente**, vínculo com o projeto de pesquisa do solicitante e aderência com a Linha de Pesquisa à qual participa, no Programa de Pós-Graduação.

- 3.5. O solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica **juntamente** com um discente de Mestrado ou Doutorado.
- 3.6. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado para o pagamento da taxa de inscrição ao evento digital/remoto.
- 3.7. A comprovação de aceite do trabalho pela organização do evento **não será necessária para a submissão da proposta, mas será indispensável para o momento da solicitação do pagamento da inscrição.**
- 3.8. A apresentação oral, em formato de webinar ou modalidade presencial, poderá ser em atividade de conferência, simpósio, mesa redonda, sessão de comunicação oral, ou atividade correlata.
- 3.9. O evento deve ser promovido, **preferencialmente**, por sociedade científica.
- 3.10. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do solicitante na UFPA.
- 3.11. O solicitante deverá ter publicado **pelo menos 02 (dois) trabalhos científicos** nos dois últimos anos, na forma de artigo em periódico, ou livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou coautor.

4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se ao pagamento financeiro para custear parte ou totalmente a taxa de inscrição em eventos científicos estrangeiros, cuja apresentação se dê em formato digital/remoto, e será no valor limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 4.2. O apoio limita-se à **uma** CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinado à participação em eventos científicos estrangeiros, na modalidade presencial.
- 4.3. Será atendida, **prioritariamente**, apenas uma solicitação por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPA.
 - 4.3.1. Não havendo demanda de docentes de diferentes Programas de Pós-Graduação, poderá ser atendida mais de uma proposta de um mesmo Programa de Pós-Graduação.
- 4.4. Os recursos destinados às propostas a serem atendidas na segunda chamada do Edital poderão ser acrescidos de eventuais saldos dos recursos reservados para a primeira chamada do Edital.

5. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. O(A) coordenador(a) da proposta deverá primeiramente se cadastrar como pesquisador(a) e, posteriormente, submeter a sua proposta no endereço eletrônico <https://siapesq.propesp.ufpa.br/>. Para completar e validar a submissão, o(a) proponente deverá preencher o formulário no próprio sistema e anexar os documentos na plataforma. Não serão aceitas propostas em outro formato, bem como após a data e horário limite para o envio no sistema.
- 5.2. Os documentos, em formato PDF, a serem anexados no SIAPESQ são:
 - a) Cópia do Resumo Estendido do trabalho a ser apresentado no evento;
 - b) Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento;
 - c) Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
 - d) Dois trabalhos científicos publicados nos dois últimos dois anos;
 - e) Link do Curriculum vitae disponível online na Plataforma Lattes do CNPq (não é necessário apresentar cópia impressa).

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão *ad hoc*, designada pela DPQ/PROPESP.
- 6.2. A primeira etapa da análise das propostas será no ato de homologação, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, conforme definido no item 5.
- 6.3. As propostas serão classificadas com base em critérios definidos pela comissão *ad hoc*, designada pela PROPESP, observando-se especialmente o perfil de produção acadêmica do candidato e o esforço de formação de novos pesquisadores, com base nas informações de seu *curriculum vitae*, registrado na Plataforma Lattes.
 - 6.3.1. Terão prioridade para atendimento as propostas de candidatos não beneficiários de taxa de bancada de bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.
 - 6.3.2. Para a avaliação da produção acadêmica do candidato, serão computadas as publicações nos últimos três anos de artigos, livros e capítulos de livros.
 - 6.3.3. Os indicadores de formação serão ponderados considerando-se o número de orientandos de Doutorado (peso 3), o número de orientandos de Mestrado (peso 2) e o número de orientandos de Iniciação Científica (peso 1).
- 6.4. As propostas classificadas, mas não atendidas, poderão vir a ser contempladas, no caso de disponibilidade de recursos, observando-se a ordem de classificação.

7. CALENDÁRIO

7.1. Primeira Chamada – para eventos com início entre 18 de abril a 31 de agosto de 2022.

- 7.1.1. Submissão de propostas: De 1º. de março até às 14:00h do dia 1º. de abril de 2022.
- 7.1.2. Período de homologação das propostas: até o dia 04 de abril de 2022.
- 7.1.3. Período de avaliação das Propostas: até o dia 07 de abril de 2022.

- 7.1.4. Divulgação do Resultado Preliminar: até o dia 08 de abril de 2022.
7.1.5. Período de Reconsideração: até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
7.1.6. Divulgação do Resultado Final: até o dia 11 de abril de 2022.

7.2. Segunda Chamada – para eventos com início entre 01 de setembro de 2022 até 30 de março de 2023.

- 7.2.1. Submissão de propostas: 30 de maio até às 14:00h do dia 24 de junho de 2022.
7.2.2 Período de homologação das propostas: até o dia 27 de junho de 2022.
7.2.3 Período de avaliação das Propostas: até o dia 01 de julho de 2022.
7.2.4. Divulgação do Resultado Preliminar: até o dia 04 de julho de 2022.
7.2.5. Período de Reconsideração: até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
7.2.6. Divulgação do Resultado Final: até o dia 08 de julho de 2022.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Eventuais pedidos de reconsideração poderão ser cadastrados no SIAPESQ, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
8.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

9. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO

- 9.1. Para a solicitação dos recursos financeiros, serão informados os procedimentos após a publicação do Resultado Final pela Diretoria de Pesquisa da PROPESP.
9.2. No texto dos trabalhos apresentados, registrar o apoio da PROPESP e PROINTER/UFPA.

10. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 10.1. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **realizar uma atividade dirigida a alunos de graduação da Universidade Federal do Pará**, para apresentação de seu trabalho de pesquisa, no prazo de dois meses após a participação no evento.
10.2. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **submeter para publicação em revista indexada o trabalho apresentado no evento**.

11. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) após o evento, o candidato deverá acessar o SIAPESQ, com seu login e senha, para anexar o Relatório de Prestação de Contas, conforme o Anexo I deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:
(a) Cópia do artigo gerado após a apresentação do trabalho;
(b) Cópia do comprovante de submissão do artigo em revista indexada;
(c) Documento assinado por Diretor de Faculdade atestando a atividade realizada para alunos de graduação;
(d) Certificado/Declaração de apresentação do trabalho no evento;
(e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para a modalidade remoto/digital.
(f) Cópias dos bilhetes de embarque e comprovante de comparecimento ao evento, no exterior, para a modalidade presencial;
(g) Comprovante do resultado da avaliação do artigo (se disponível), ou da submissão e aceite.
11.2. O não envio dos documentos listados acima impossibilita a concessão pela PROPESP e pela PROINTER de novos auxílios ao candidato inadimplente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas via SIAPESQ.
12.2. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.
12.3. Caberá à PROPESP decidir, conjuntamente, sobre questões não previstas neste Edital.
12.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP e da PROINTER.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1 Os(as) proponentes poderão se cadastrar como pesquisadores(as) e cadastrar suas propostas no seguinte endereço: <https://siapesq.propesp.ufpa.br/> - Sistema de Apoio à Pesquisa UFPA – SIAPESQ.
13.2 Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527

E-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Relações Internacionais

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa da PROPESP

Lilian Pires Lopes
Coordenadora de Convênios

**ANEXO I
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**Anexo ao EDITAL 03/2022 – PROPESP/PROINTER
PIAPA - 2022**DADOS DO CANDIDATO APOIADO**

Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:
Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:
Promotor:
Local:
Período:
URL do evento:
Título do trabalho apresentado no evento:

ATIVIDADE REALIZADA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Tipo de atividade:
Título da atividade:
Data da atividade:
Carga horária da atividade:

ARTIGO RESULTANTE DO TRABALHO APRESENTADO NO EVENTO E SUBMETIDO PARA PUBLICAÇÃO

Título do artigo:
Periódico ao qual o artigo foi submetido:
Data da submissão do artigo ao periódico:
Resultado da avaliação do artigo (se disponível):

DOCUMENTOS ANEXADOS NO SIAPESQ

- Cópia do artigo gerado após a apresentação do trabalho;
- Cópia do comprovante de submissão do artigo em revista indexada;
- Documento assinado por Diretor de Faculdade atestando a atividade realizada para alunos de graduação;
- Certificado/Declaração de apresentação do trabalho no evento;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para a modalidade remoto/digital.
- Cópias dos bilhetes de embarque e comprovante de comparecimento ao evento, no exterior, para a modalidade presencial;
- Comprovante do resultado da avaliação do artigo (se disponível).